



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4434

Macapá, 05 de junho de 1985 – 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA E ALCÂNTARA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUTZ IRAÇÚ CUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0618 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a ANDRÉ PEREIRA DA GRAÇA, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Apoio Administrativo/SEAD, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0619 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ex-offício CARLOS DE SOUSA BRITO, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Administração de Edifícios, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Serviços Gerais/SEAD, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985,

979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0620 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ex-Ofício ÁLVARO LOPES HENRIQUES, da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código LT-DAS-101.1, da Secretaria de Administração/SEAD, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0621 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDRÉ PEREIRA DA GRAÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS-101.1, da Secretaria de Administração/SEAD, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0622 de 31 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EXPEDICTO DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701, Classe "Especial", Referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração de Edifícios, Código DAS-101.1, do Departamento de Serviços Gerais/SEAD, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0623 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000827/85-SEEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no relacionamento constante do De-

creto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, os servidores referidos no anexo deste Decreto, ocupantes do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, pertencentes à Tabela Permanente do Governo deste Território, lotados na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar de 01 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANEXO DO ARTIGO 1º DO DECRETO (P) Nº 0623 DE 31 DE MAIO DE 1985.

Classe "A" (Professor de Ensino de 1º Grau Referência 1)

01. Adma de Queiroz Cruz
02. Albertina Guimarães Pinto
03. Aluizio Lobato Monteiro
04. Cleide Maria Rodrigues Carvalho
05. Delzalina Pantoja
06. Filomena Barreiros Braga Pinto
07. Gilciene Lopes Viegas
08. Iaci Pelaes dos Reis
09. Ivana Maria Paula de Miranda
10. Jamile Façanha de Almeida
11. Jonas Monteiro de Andrade
12. José Carlos Espindola de Souza
13. José Costa Souza
14. Júlio Valentim Cardoso Teles
15. Luci da Silva Sales Tibúrcio
16. Maria Cláudia Duarte Monteiro
17. Maria Lúcia Tavares de Souza
18. Maria Raimunda dos Santos Melo
19. Maria do Socorro Mendonça Ramos
20. Maria do Socorro Nascimento Barbosa
21. Odete Miranda de Almeida
22. Raimundo Oliveira da Costa
23. Rosaneide do Socorro Carmo de Souza
24. Selma do Socorro de Oliveira Ferreira
25. Silvia Natalina Silva da Silva
26. Thelma Zara Pereira Gentil
27. Valmira dos Santos Cordeiro
28. Vânia Mary Viegas Souto

Classe "A" (Professor de Ensino de 1º Grau Referência 4)

01. Geni Magalhães de Almeida
02. Maria José Melo da Silva
03. Maria Natividade Serra Modesto
04. Maria Raimunda Nascimento

Classe "B" (Professor de Ensino de 1º Grau Referência 1)

01. Antonio Cezar Leite Lobato
02. Eider Pena Pestana
03. Eliete Barros Vales
04. Fernando José da Silva Barreiros

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 6.720,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 50.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 134.400,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 440,00

Número atrasado..... Cr\$ 600,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

05. Manoel Fernando da Trindade Filho
06. Maria das Dores Araújo Prego
07. Maria da Paixão França Ribeiro Nely
08. Otoniel Lopes de Oliveira
09. Rômulo José Lobato Jomar

Classe "C" (Professor de Ensino de 2º Grau Referência 1)

01. Airton Asdrubal Cardoso Guedes
02. Anabela de Nazaré Batista
03. Antonieta Bernadete Tamiozzo Quintas
04. Cláudia Távora Lima
05. Edilson Gomes da Silva
06. Edson Cardoso Barros Cavalcante
07. José Aranha
08. José Carlos de Moraes Guedes
09. José Carlos Pojo Lima
10. José Maria Braga Pinto
11. Lélia Maria da Silva
12. Lindoval Queiroz Alcântara
13. Manoel de Jesus Rodrigues Bittencourt
14. Maria de Lourdes Mello de Pinho
15. Maria Madalena Deiling Albuquerque
16. Maribene Conceição dos Santos
17. Nely Jane Mesquita Pedrosa
18. Paulo Angelo Rebellato
19. Paulo César da Silva Gonçalves
20. Ruth Espíndola do Nascimento

Classe "C" (Professor de Ensino de 2º Grau Referência 2)

01. Maria das Graças de Souza Santos

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0624 de 31 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, artigo 21, da Lei nº 6.960, de 25.11.81 e Decreto (N) nº 013, de 30.06.82 e Ofício número 005 / 85-PROG-SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Produtividade, calculada em 60% (sessenta por cento), sobre os vencimentos ou salários do servidor PAIL-LARD BENTES DA SILVA, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, Código LT-NS-503, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Procuradoria Geral-PROG, a contar de 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0625 de 31 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.002425/85-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar STÉLIO FREITAS DO AMARAL, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-520, Classe "C", Referência NS-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, a frequentar o Curso de Neuropediatria, na cidade de São Paulo-SP, pelo prazo de um (01) ano, compreendido no período de 17 de junho de 1985 a 17 de junho de 1986, ficando-lhe assegurado durante a realização do citado curso, a percepção do salário e vantagens relativos ao emprego que ocupa, excluída a gratificação de localidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0626 de 31 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.000676/85-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FELICIANO SÁ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Mestre", Referência NM-27, (Cadastro nº 81360), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 03 de junho a 02 de dezembro de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de janeiro de 1958 a 24 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0627 de 31 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000762/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA DA LUZ DE SOUZA MACIEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 2, (Cadastro nº 04605), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, três (03) meses de Licença Especial, contados no período de 06 de maio a 05 de agosto de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de março de 1961 a 06 de abril de 1971.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0628 de 31 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.001104/85-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ROLDÃO BARBOSA MACIEL, matrícula nº 2.258.444, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcena - ria, Código ART-1004, Classe "Contramestre", Referência NM-22, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "Mestre", Referência NM-27, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de Maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0629 de 31 de Maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-81-06340-7-MI/DCA/BSB/81,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0583, de 19 de agosto de 1981, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3512, do dia 24 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA ARACY DE SOUSA NUNES, matrícula nº 1.837.585, no cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0615 de 31 de maio de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOÃO BENÍCIO DIAS, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Administração/SEAD, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Republicado por ter saído com incorreções.

MINERAÇÃO TABOCA S. A.

A MINERAÇÃO TABOCA S/A, solicita o comparecimento do Sr. MARGARIDO NONATO MACIEL, sito à Rua Tiradentes, 660 - B. Central nesta cidade, para tratar assuntos de seu interesse, uma vez que recebeu alta de acidente do Trabalho por abandono de tratamento perante o INAMPS em 16/10/84.

Macapá, 30.05.85

NELSON DUARTE DE LIMA
Encarregado do Setor de Pessoal

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 080/85-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA SANECIR LTDA - SANEAMENTO, ENGENHARIA CIVIL E RODOVIÁRIA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma SANECIR LTDA - Saneamento, Engenharia Civil e Rodoviária, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 04.972.139/0002-39, situada à Rua Eliezer Levy, s/nº, nesta cidade de Macapá, representada neste ato pelo Senhor JOÃO DE ALMEIDA CHAVES, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no que preceitua o artigo 18, item XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1959 combinado com a autorização do Senhor Secretário de Finanças do Governo deste Território exarada às fls. 011 do Processo nº 28730.000576/85, relativo a C. Convite nº 226/85-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços de demolição de divisórias, retirada de portas, fechamento de vãos, colocação de portas, confecções de balcões de fórmica para atendimento ao público e divisória em vidro sobre os balcões de atendimento, a serem realizados no prédio da Secretaria de Finanças do G.T.F.A.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ - 18.989.450 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros);

b) Fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP.

II - DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços previstos na Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o CONTRATANTE possa acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados a fazerem frente às despesas decorrentes do presente Contrato, no valor de Cr\$ - 18.989.450 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03070212.499, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 4292, emitida em 30 de abril de 1985, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E MODIFICAÇÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido por inobservância de suas cláusulas, ou por acordo entre as partes, bem como poderá ser modificado mediante Termo Aditivo se assim convier as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em oito (08) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (AP), 22 de maio de 1985.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE
JOÃO DE ALMEIDA CHAVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/85-PROG, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - ASTER/AP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

RADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá - ASTER/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o número 05.979.100/0001-54, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu titular, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES, do ravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo deste Termo Aditivo é a anulação parcial pela Nota Orçamentária, número de anulação 193, emitida em 10 de maio de 1985 no valor de Cr\$ 75.400.000 (setenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) do Empenho nº 1872, de 01 de março de 1985, no valor de Cr\$ 138.700.000 (cento e trinta e oito milhões e setecentos mil cruzeiros), face a modificação do Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao objetivo deste instrumento, as Cláusulas Terceira - Obrigações: I - Do Contratante, letra "a", Quarta: Dotação - Letra "a" e Sexta: Liberação dos Recursos, letra "a", do Contrato nº 038/85-PROG, ora aditado, passando a vigorarem com a seguinte redação:

- CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES: I - DO CONTRATANTE

a) Transferir a CONTRATADA recursos no valor de Cr\$ 63.260.000 (sessenta e três milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para atender aos objetivos da Cláusula específica deste instrumento;

- **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO:** A despesa decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$ 63.260.000 (sessenta e três milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) correrá à conta dos seguintes recursos;

a) Cr\$ 49.560.000 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, Atividade Apoio à Produção e a Comercialização de Sementes Melhoradas, consoante Nota de Empenho número 1872, emitida em 01 de março de 1985.

- CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

a) Atividade Apoio à Produção e a Comercialização de Sementes Melhoradas, recursos relativo ao Empenho nº 1872 em quatro (04) parcelas, sendo: a primeira parcela no valor de Cr\$ 4.740.000 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), após a assinatura deste ato; a segunda parcela no valor Cr\$ 36.090.000 (trinta e seis milhões, noventa mil cruzeiros) a partir de 28 de março de 1985; a terceira parcela no valor de Cr\$ 8.290.000 (oito milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) a partir de 28 de junho de 1985 e a quarta parcela no valor de Cr\$ 440.000 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) a partir de 27 de setembro de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato originário ora aditado.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em oito (08) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(AP), 23 de maio de 1985

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
CONTRATADA

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
SEAG

TESTEMUNHAS:

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA

APROVO:
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO: 04150881.648

VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 63.260.000

FONTE DE RECURSOS: F.P.E.

PLANO DE APLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/85-PROG

| CATEGORIA ECONÔMICA | VALOR (Cr\$) |
|---|--------------|
| - APOIO À PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE SEMEN TES MELHORADAS | 49.560.000 |
| 4.1.3.0.01 - Pessoal | 6.000.000 |
| 4.1.3.0.05 - Material de Consumo | 16.225.000 |
| 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos ... | 27.335.000 |
| - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL | 13.700.000 |
| 4.1.3.0.01 - Pessoal | 4.500.000 |
| 4.1.3.0.05 - Material de Consumo | 6.000.000 |
| 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos | 3.200.000 |
| T. O T A L | 63.260.000 |

Macapá(Ap), 23 de maio de 1985

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
CONTRATADA

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
SEAG

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/85-PROG, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES - DES: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS AGROPECUÁRIAS E FOMENTO À CRIAÇÃO DE EQUINOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu titular, Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES, do ravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo, o presente Termo Aditivo consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alocação de recursos adicionais para dar continuidade a execução financeira da Atividade Desenvolvimento das Atividades das Agências Agropecuárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa decorrente da assinatura deste Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 21.000.000 (vinte e um milhões de cruzeiros) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 4836, emitida em 20 de maio de 1985.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos que por força deste ato deverão ser transferidos a ASTER/AP serão liberados em uma única parcela, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não atingidas por este Aditivo.

E, por estarem de acordo firmam o presente Termo Aditivo em oito (08) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(Ap), 23 de maio de 1985

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
CONTRATADA

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
SEAG

TESTAMUNHAS:
Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

APROVO :
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

FONTE DE RECURSO: F.P.E.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04150881.648

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO

ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS AGROPECUÁRIAS

VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 21.000.000

PLANO DE APLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/85-PROG

| CATEGORIA ECONÔMICA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR (Cr\$) |
|---------------------|---------------------------------|--------------|
| 4.1.3.0.01 | Pessoal..... | 19.950.000 |
| 4.1.3.0.07 | Outros Serviços e Encargos..... | 1.050.000 |
| TOTAL..... | | 21.000.000 |

Macapá(Ap), 23 de maio de 1985

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
CONTRATADA

LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
SEAG

PODER JUDICIÁRIO

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tem andamento o Processo-Crime nº 5.261, movido pela Justiça Pública contra JOSÉ ANTONIO DO ROSÁRIO MENDES, brasileiro, solteiro, braçal, filho de Raimundo Mendes e de Maria Juliana do Rosário Pantoja, residente à Av. Anhanguera, nº 1.215 - bairro do Buritizal; em virtude de fato ocorrido em 26 de maio de 1979, tendo sido réu condenado à pena de um (1) ano e oito (8) meses de reclusão e multa de dez mil cruzeiros, nos termos do art. 155, § 1º, do Código Penal Brasileiro; sendo-lhe concedido o benefício de Suspensão Condicional da Pena, conforme sentença prolatada em 16 de novembro de 1983; que não tendo sido possível a intimação pessoal, pelo presente INTIMA dito réu da mencionada sentença, cujo prazo de apelação é de CINCO DIAS e será contado a partir de SESENTA DIAS da publicação deste, findo o qual a decisão passará em julgado. Outrossim, aceitas as condições impostas no "SURSIS", fica dito réu intimado a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. Antonio Azarias Neto, nº 26, no dia 12 de

agosto de 1985, às 14:00 horas, a fim de assistir a audiência admonitória a que deverá comparecer sob pena de revogação do benefício ora concedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, o qual será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e nove dias do mês de maio de 1985, Eu Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COMO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusada: LÚCIA DAS GRAÇAS MORAES PETRIDES, brasileira, casada, paraense, doméstica, filha de Alcindo Gomes de Moraes e de Raimundo da Comélia de Moraes, residente no Conjunto Cidade Nova II, WE 13, nº 351, Ananindeua-PA; como incurso no art. 312 do Código Penal Brasileiro, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível notificá-la pessoalmente, notifica-a para o prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente Edital, a oferecer resposta escrita em sua defesa, conforme previsto no art. 514 do Código de Processo Penal, sob pena de revelia. Para conhecimento é passado o presente edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

COMARCA DE MAZAGÃO - AP.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Mazagão, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que pretendem casar: SEBASTIÃO GONÇALVES TEIXEIRA e VENINA PRATA TÔRRES.

O primeiro é brasileiro, solteiro, policial militar, natural de Macapá-AP, com 26 anos de idade, nascido no dia 28 de abril de 1959, filho de Maria Francisca Gonçalves Teixeira, residente à Av. Carlos Gomes, 373, Bairro Jesus de Nazaré, em Macapá-AP, atualmente servindo no Destacamento da Polícia Militar desta cidade de Mazagão.

A segunda é brasileira, solteira, do lar, natural de Macapá-AP, com 28 anos de idade, nascida no dia 17 de dezembro de 1956, filha de Givaldo de Lima Tôrres e de Jovelina Gomes Prata, residente à Rua Hamilton Silva, 2.150, em Macapá-AP. O regime adotado é o da Comunhão Parcial de Bens e a Contraente, após o casamento, passará a assinar-se: VENINA PRATA TÔRRES TEIXEIRA.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro acuse-o na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este Edital que será afixado no lugar de costume, em cartório, e publicado na forma da lei.

Mazagão-AP, 22 de maio de 1985.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Oficial